

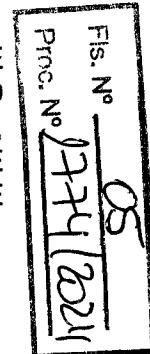
# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N°. 39/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° 42/24, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEÔNIO OLIVEIRA SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Passa a rua sem saída, travessa da Rua Mississipi altura do nº 472, localizada entre as Ruas Orinoco e Ipanema, no bairro Vale do Sol, a denominar-se, oficialmente:

**“RUA PARAGUAÇU”**

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 20 de agosto de 2024.

Antonio Furlan Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes  
Secretaria Legislativa

